



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022

Concede a **Medalha de Mérito Olegária Mariano**
à Senhora Marta Eugênia Cavalcanti Lima.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Mérito Olegária Mariano** à Senhora Marta Eugênia Cavalcanti Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição objetiva reconhecer a trajetória comprometida da Sra. Marta Eugênia Cavalcanti Lima, natural de Belém de São Francisco, mas que, desde muito cedo, adotou o Recife para viver. Formada em Psicologia e funcionária pública de carreira, passou por algumas autarquias como a Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e a Diretoria Executiva de Controle Urbano do Recife (Dircon), além da Secretaria de Educação, se destacando por onde passou, até chegar à Secretaria-Executiva de Controle Urbano (SECON), na qual desenvolve um ótimo trabalho.

A Homenageada sempre recebe a todos com muita simplicidade, simpatia e comprometimento, além de que recebe todas as nossas demandas e busca solucionar da melhor forma possível. Sempre disposta a contribuir com o desenvolvimento da nossa cidade, age articulando com os mais diversos departamentos da Prefeitura, unindo esforços em prol do bem comum.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL **Autor da proposição:** Ver. Marco Aurélio Filho

Ementa: Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Senhora Marta Eugênia Cavalcanti Lima.

Data de Entrada: 13/01/2022 **Data de Saída:** 14/01/2022 **Nº de Ordem:** NPE 7573/2021

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim

Não

- A título de informação, existe o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 890/19, PROMULGADO EM 23/04/19 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À DRA. MARTA EUGÊNIA CAVALCANTI LIMA.

Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

7. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

8. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Observações:

